



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 CNPJ 82.892.357/0001-96

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 26/2022

A Prefeitura Municipal de Rancho Queimado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 09.522.642/0001-25, sediado na Praça Leonardo Sell, 40, Centro de Rancho Queimado/SC, neste ato representado pelo Sra. Cleci Aparecida Veronezi, Prefeita Municipal de Rancho Queimado, considerando o julgamento da licitação no Pregão nº 07/2022, Processo Administrativo nº 30/2022 para REGISTRO DE PREÇOS, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1 – OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, CONSERTO E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DOS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO, com as respectivas especificações, quantidades e valores descritos nesta Ata de Registro de Preço. Pregão nº 07/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

#### 2 – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertada nas propostas são as que seguem:

<b>ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA</b>	<b>Razão Social: RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA.</b>			
	<b>CNPJ: 075.564.353/0001-63</b>			
	<b>Endereço: Rua Dr. Pedro Zimmermann, 200, Bairro Itoupava Central- Blumenau-SC.</b>			
	<b>CEP: 89.066-000.</b>			
	<b>Nome do Representante: Rogerio Jamyr Belotto.</b>			
	<b>Telefone: (47) 3323-4237</b>			
	<b>E-mail: faturamento@recapagensblumenau.com.br</b>			
	<b>Especificação</b>	<b>Marca</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>
5	Recapagem pneu misto 215/75 R17,5	Vipal	40	429,43
6	Vulcanização pneu 215/75 R17,5	Vipal	90	203,36
7	Conserto pneu 215/75 R17,5	Vipal	90	93,64



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 CNPJ 82.892.357/0001-96

8	Recapagem pneu borrachudo 215/75 R17,5	Vipal	50	443,62
12	Recapagem pneu 225/65 R15	Vipal	70	398,58
13	Vulcanização pneu 225/65 R15	Vipal	50	166,96
14	Conserto pneu 225/65 R15	Vipal	50	71,41
23	Recapagem pneu 20.5x25	Vipal	28	4.985,20
24	Vulcanização pneu 20.5x25	Vipal	28	813,48
25	Conserto pneu 20.5x25	Vipal	28	133,09
32	Recapagem pneu 17.5/25	Vipal	28	1.830,37
33	Vulcanização pneu 17.5/25	Vipal	28	488,54
34	Conserto pneu 17.5/25	Vipal	28	127,51
39	Vulcanização pneu 225/70 R15	Vipal	30	117,68
40	Conserto pneu 225/70 R15	Vipal	30	48,97
41	Vulcanização pneu 225/75 R16	Vipal	30	102,02
42	Conserto pneu 225/75 R16	Vipal	30	47,97
43	Vulcanização pneu 185/70 R14	Vipal	24	141,37
44	Conserto pneu 185/70 R14	Vipal	24	58,62
45	Vulcanização pneu 175/65 R14	Vipal	24	126,15
46	Conserto pneu 175/65 R14	Vipal	24	57,17
49	Vulcanização pneu 175/70 R14	Vipal	30	141,37
50	Conserto pneu 175/70 R14	Vipal	30	58,62
53	Vulcanização pneu 225/70 R16	Vipal	30	99,75
54	Conserto pneu 225/70 R16	Vipal	30	50,24

### 3 – VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 16º do Decreto 7.892/2013, o Município de Rancho Queimado não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os materiais cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

### 4 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO**

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 CNPJ 82.892.357/0001-96

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. Por razão de interesse público; ou

4.8.2. A pedido do fornecedor.

## **5 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO**

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 CNPJ 82.892.357/0001-96

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6 – CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. A assinatura desta Ata não gera direito adquirido à contratação, mas mera expectativa de direito. Eventual aquisição dos preços registrados será realizada conforme o interesse e conveniência da Administração.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (Três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes que declaram aceitar todas as disposições estabelecidas.

Rancho Queimado, 18 de abril de 2022.

---

CLECI APARECIDA VERONEZI

**PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO**

**Contratante**

---

ROGERIO JAMYR BELOTTO

**RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA**

**Contratada**